



## PORTARIA Nº 250/2023

### CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

O Município de Carandaí, por seu Prefeito Municipal, Washington Luis Gravina Teixeira, nas faculdades que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO** requerimento da servidora Joelma Aparecida de Sousa Medeiros, protocolado em 30.05.2023, sob o nº 2351;

### RESOLVE

**Art. 1º.** Conceder licença para tratamento de saúde à servidora Joelma Aparecida de Sousa Medeiros, ocupante do cargo de Professora I, por 14 (quatorze) dias, no período de 29.05.2023 a 11.06.2023.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29.05.2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 31 de maio de 2023.

Washington Luis Gravina Teixeira  
Prefeito Municipal

Rogério de Sousa Bertolin  
Secretário de Governo

## PORTARIA Nº 251/2023

### EXONERA SERVIDOR MUNICIPAL

O Prefeito Municipal de Carandaí, no uso das faculdades que lhe confere o art.84, IV, da Constituição Federal; art.90, VII, Constituição do Estado e art. 73 e 74 da LOM;

### RESOLVE

**Art. 1º.** Exonerar o servidor, ocupante do cargo comissionado de Assessor de Imprensa, Celso Amaury Pinto Mello.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 31 de maio de 2023.

Washington Luis Gravina Teixeira  
Prefeito Municipal

Rogério de Sousa Bertolin  
Secretário de Governo

## PORTARIA Nº 252/2023 INSTITUI COMISSÃO ESPECIAL DE CONCURSO PÚBLICO

O Prefeito Municipal de Carandaí, no uso das faculdades que lhe confere o art. 84, IV, da Constituição Federal; art. 90, VII, Constituição do Estado e art. 73 e 74 da LOM, e;

**CONSIDERANDO** a necessidade constatada pelo Executivo, que evidencia a conveniência e a oportunidade de abertura de concurso público para preenchimento de vagas de cargos de provimento efetivo na Administração Direta e Indireta da Municipalidade;

**CONSIDERANDO** que de acordo com as disposições legais é necessária a instituição de nova comissão para a realização do certame;

### RESOLVE

**Art. 1º.** Instituir uma nova Comissão Especial de Concurso Público, objetivando organizar, acompanhar, supervisionar e fiscalizar todas as etapas do certame, que será realizado neste Município de Carandaí-MG.

**Art. 2º -** Ficam designados para compor a comissão especial instituída no art. 1º, os servidores:

- Thainá Barbosa de Oliveira da Silva;
- Stephanie Homem Gonçalves;
- Érica Rodrigues dos Santos;
- Justino Martins Neto
- Reynaldo Humberto de Abreu Simões

**§ 1º.** A instalação das reuniões dessa comissão deverá ocorrer com a maioria simples de seus membros.

**§ 2º.** A eleição do presidente da comissão será realizada em sua primeira reunião.

**Art. 3º.** Dentre suas atribuições, à Comissão compete:

- I. Fornecer todos os dados e informações precisas à empresa contratada, para que ela possa elaborar os editais necessários para a abertura do concurso público;
- II. Fiscalizar a prestação dos serviços da empresa contratada, incluindo o acompanhamento na aplicação das provas;
- III. Analisar e validar os editais e os comunicados relacionados ao concurso público;
- IV. Julgar os pedidos de isenção de taxa de inscrição dos candidatos, após a análise e parecer da empresa Contratada;

V. Receber e analisar os relatórios diversos e listagens contendo os resultados das provas;

VI. Responder, no que couber, aos órgãos públicos, como Tribunal de Contas do Estado, sindicatos e demais entidades, quanto a possíveis questionamentos pertinentes ao processo de seleção, assessorados pela empresa Contratada;

VII. Aprovar os atos realizados pela empresa contratada, tais como: cronograma de execução de acordo com as fases do concurso público; minuta do edital, entre outros atos necessários ao andamento do concurso.

VIII. Acompanhar a elaboração dos programas de provas;

IX. Encaminhar o resultado final do concurso público para a autoridade competente realizar a homologação;

**Parágrafo Único.** As atividades da Comissão serão desenvolvidas sem prejuízo das atribuições ordinárias de seus integrantes.

**Art. 4º.** A comissão poderá requisitar a qualquer tempo a convocação de servidores, quando observada a necessidade, desde que devidamente motivada no ato da solicitação.

**Art. 5º.** Aplicam-se aos membros desta comissão e seus parentes consanguíneos ou por afinidade os motivos de suspeição e de impedimento para a participação no concurso público.

**§ 1º.** Constituem motivo de suspeição ou impedimento:

I. a existência de candidatos funcionalmente vinculados a comissão do concurso público ou de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, cuja inscrição haja sido deferida;

II. Não poderão participar do concurso público, os membros da comissão deste certame e os profissionais responsáveis pela elaboração das provas objetivas, assim como seus parentes consanguíneos ou por afinidade, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau.

**§ 2º.** Os motivos de suspeição e de impedimento deverão ser comunicados ao presidente da Comissão, por escrito, até 03 (três) dias úteis após a publicação da relação dos candidatos inscritos no diário oficial.

**Art. 6º.** Para fazer jus às atribuições das funções assumidas, a servidora Thainá Barbosa de Oliveira da Silva, a servidora Stephanie Homem Gonçalves e a servidora Érica Rodrigues dos Santos perceberão a gratificação prevista no art. 72 da Lei nº 2295/2018, ressaltando que os dois últimos não perceberão tendo em vista que ocupam cargos em comissão.

**Parágrafo Único -** A gratificação de que trata este artigo, em hipótese alguma será incorporada aos vencimentos das servidoras e não gerará direitos para fins de abono pecuniário ou aposentadoria.



**Art. 7º.** A Comissão de Concurso Público será automaticamente destituída quando da conclusão de todas as etapas do certame, inclusive de sua homologação.

**Parágrafo Único.** Com a conclusão de todas as etapas de que trata este artigo, as servidoras que perceberão a gratificação disposta no artigo 6º deste Decreto, deixaram de recebê-lo a partir de então.

**Art. 8º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 236-2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 31 de maio de 2023.

Washington Luis Gravina Teixeira  
Prefeito Municipal

Rogério de Sousa Bertolin  
Secretário de Governo

## PORTARIA Nº 065/2023

### CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA

A Diretora Presidente do Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí, no uso das faculdades que lhe confere a legislação municipal em vigor e;

CONSIDERANDO requerimento da servidora Winne Fernanda Pereira Curcio ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem do Hospital Municipal Santana de Carandaí, solicitando de férias regulamentares;

CONSIDERANDO deferimento da Diretora Adm/Financeira;

#### RESOLVE

Art. 1º Conceder férias a servidora municipal, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, no período de 01/06/2023 à 30/06/2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí,  
31 de Maio de 2023.

Lorena Carvalho Biazuti  
Diretora Presidente

Valéria Renata Diniz Silva  
Diretora Administrativa e Financeira

Publicada no Saguão de Entrada do Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 31 de Maio de 2023.

\_\_\_ - Diretora Administrativa e Financeira

## PORTARIA Nº 066/2023

### CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA

A Diretora Presidente do Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí, no uso das faculdades que lhe confere a legislação municipal em vigor e;

CONSIDERANDO requerimento da servidora Ana de Paula da Silva ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem do Hospital Municipal Santana de Carandaí, solicitando de férias regulamentares;

CONSIDERANDO deferimento da Diretora Adm/Financeira;

#### RESOLVE

Art. 1º Conceder férias a servidora municipal, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, no período de 11/06/2023 à 30/06/2023 e o restante a combinar.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí,  
31 de Maio de 2023.

Lorena Carvalho Biazuti

Edição 098 – Quarta - Feira, 31 de Maio de 2023

Diretora Presidente

Valéria Renata Diniz Silva  
Diretora Administrativa e Financeira

Publicada no Saguão de Entrada do Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 31 de Maio de 2023.

\_\_\_ - Diretora Administrativa e Financeira

## PORTARIA Nº 067/2023

### CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA

A Diretora Presidente do Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí, no uso das faculdades que lhe confere a legislação municipal em vigor e;

CONSIDERANDO requerimento da servidora Flavia da Costa Moreira ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem do Hospital Municipal Santana de Carandaí, solicitando de férias regulamentares;

CONSIDERANDO deferimento da Diretora Adm/Financeira;

#### RESOLVE

Art. 1º Conceder férias a servidora municipal, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, no período de 01/06/2023 à 30/06/2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí,  
31 de Maio de 2023.

Lorena Carvalho Biazuti  
Diretora Presidente

Valéria Renata Diniz Silva  
Diretora Administrativa e Financeira



Publicada no Saguão de Entrada do Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 31 de Maio de 2023.

\_\_\_ - Diretora Administrativa e Financeira

## PORTARIA Nº 068/2023

### CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA

A Diretora Presidente do Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí, no uso das faculdades que lhe confere a legislação municipal em vigor e;

CONSIDERANDO requerimento da servidora Dieny Kelly de Carvalho Nascimento ocupante do cargo de Técnico em Farmácia do Hospital Municipal Santana de Carandaí, solicitando de férias regulamentares;

CONSIDERANDO deferimento da Diretora Adm/Financeira;

#### RESOLVE

Art. 1º Conceder férias a servidora municipal, ocupante do cargo de Técnico em Farmácia, no período de 05/06/2023 à 04/07/2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí, 31 de Maio de 2023.

Lorena Carvalho Biazuti  
Diretora Presidente

Valéria Renata Diniz Silva  
Diretora Administrativa e Financeira

Publicada no Saguão de Entrada do Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 31 de Maio de 2023.

\_\_\_ - Diretora Administrativa e Financeira

## PORTARIA Nº 069/2023

### CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR

A Diretora Presidente do Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí, no uso das faculdades que lhe confere a legislação municipal em vigor e;

CONSIDERANDO requerimento do servidor Bruno Batista Resende Silva ocupante do cargo de Recepcionista do Hospital Municipal Santana de Carandaí, solicitando de férias regulamentares;

CONSIDERANDO deferimento da Diretora Adm/Financeira;

#### RESOLVE

Art. 1º Conceder férias ao servidor municipal, ocupante do cargo de Recepcionista, no período de 01/06/2023 à 30/06/2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí, 31 de Maio de 2023.

Lorena Carvalho Biazuti  
Diretora Presidente

Valéria Renata Diniz Silva  
Diretora Administrativa e Financeira

Publicada no Saguão de Entrada do Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 31 de Maio de 2023.

\_\_\_ - Diretora Administrativa e Financeira

## PORTARIA Nº 070/2023

### CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR

A Diretora Presidente do Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí, no uso das faculdades que lhe confere a legislação municipal em vigor e;

CONSIDERANDO requerimento do servidor Flávio Canoniche Vila ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais do Hospital Municipal Santana de Carandaí, solicitando de férias regulamentares;

CONSIDERANDO deferimento da Diretora Adm/Financeira;

#### RESOLVE

Art. 1º Conceder férias ao servidor municipal, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, no período de 01/06/2023 à 30/06/2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí, 31 de Maio de 2023.

Lorena Carvalho Biazuti  
Diretora Presidente

Valéria Renata Diniz Silva  
Diretora Administrativa e Financeira

Publicada no Saguão de Entrada do Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 31 de Maio de 2023.

\_\_\_ - Diretora Administrativa e Financeira

## PORTARIA Nº 071/2023

### CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA

A Diretora Presidente do Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí, no uso das faculdades que lhe confere a legislação municipal em vigor e;

CONSIDERANDO requerimento da servidora Fernanda Aparecida Mateus ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais do Hospital Municipal Santana de Carandaí, solicitando de férias regulamentares;

CONSIDERANDO deferimento da Diretora Adm/Financeira;



## RESOLVE

Art. 1º Conceder férias a servidora municipal, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, no período de 01/06/2023 à 30/06/2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí, 31 de Maio de 2023.

Lorena Carvalho Biazuti  
Diretora Presidente

Valéria Renata Diniz Silva  
Diretora Administrativa e Financeira  
Publicada no Saguão de Entrada do Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 31 de Maio de 2023.

\_\_\_ - Diretora Administrativa e Financeira

## PORTARIA Nº 072/2023

### CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA

A Diretora Presidente do Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí, no uso das faculdades que lhe confere a legislação municipal em vigor e;

CONSIDERANDO requerimento da servidora Luciana Aparecida Ferreira Nunes ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais do Hospital Municipal Santana de Carandaí, solicitando de férias regulamentares;

CONSIDERANDO deferimento da Diretora Adm/Financeira;

## RESOLVE

Art. 1º Conceder férias a servidora municipal, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, no período de 01/06/2023 à 30/06/2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí, 31 de Maio de 2023.

Lorena Carvalho Biazuti  
Diretora Presidente

Valéria Renata Diniz Silva  
Diretora Administrativa e Financeira

Publicada no Saguão de Entrada do Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 31 de Maio de 2023.

\_\_\_ - Diretora Administrativa e Financeira

## PORTARIA Nº 073/2023

### CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA

A Diretora Presidente do Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí, no uso das faculdades que lhe confere a legislação municipal em vigor e;

CONSIDERANDO requerimento da servidora Maria Angelica Cazeta Lobo ocupante do cargo de Enfermeira do Hospital Municipal Santana de Carandaí, solicitando de férias regulamentares;

CONSIDERANDO deferimento da Diretora Adm/Financeira;

## RESOLVE

Art. 1º Conceder férias a servidora municipal, ocupante do cargo de Enfermeira, no período de 01/06/2023 à 30/06/2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí, 31 de Maio de 2023.

Lorena Carvalho Biazuti  
Diretora Presidente

Lorena Carvalho Biazuti  
Diretora Presidente

Valéria Renata Diniz Silva  
Diretora Administrativa e Financeira

Publicada no Saguão de Entrada do Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 31 de Maio de 2023.

\_\_\_ - Diretora Administrativa e Financeira

## PORTARIA Nº 074/2023

### CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA

A Diretora Presidente do Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí, no uso das faculdades que lhe confere a legislação municipal em vigor e;

CONSIDERANDO requerimento da servidora Rafiza Germini ocupante do cargo de Enfermeira do Hospital Municipal Santana de Carandaí, solicitando de férias regulamentares;

CONSIDERANDO deferimento da Diretora Adm/Financeira;

## RESOLVE

Art. 1º Conceder férias a servidora municipal, ocupante do cargo de Enfermeira, no período de 01/06/2023 à 30/06/2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí, 31 de Maio de 2023.

Lorena Carvalho Biazuti  
Diretora Presidente

Valéria Renata Diniz Silva  
Diretora Administrativa e Financeira

Publicada no Saguão de Entrada do Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí,



em mesmo dia, mês e ano de sua data.  
Carandaí, 31 de Maio de 2023.

\_\_\_ - Diretora Administrativa e Financeira

## PORTARIA Nº 075/2023

### CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO A SERVIDOR

A Diretora Presidente do Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí, no uso das faculdades que lhe confere a legislação municipal em vigor e;

CONSIDERANDO requerimento do servidor Roberto Avelino, ocupante do cargo de Porteiro, solicitando férias-prêmio por 01 (um) mês referente ao primeiro decênio;

CONSIDERANDO deferimento da Diretora Adm/Financeira;

#### RESOLVE

Art. 1º Conceder Férias-Prêmio ao servidor municipal Roberto Avelino, ocupante do cargo de Porteiro, no período de 01/06/2023 a 30/06/2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí,  
31 de Maio de 2023.

Lorena Carvalho Biazuti  
Diretora Presidente

Valéria Renata Diniz Silva  
Diretora Administrativa e Financeira

Publicada no Saguão de Entrada do Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí, em mesmo dia, mês e ano de sua data.  
Carandaí, 31 de Maio de 2023.

\_\_\_ - Diretora Administrativa e Financeira

## PORTARIA Nº 076/2023

### CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO A SERVIDOR

A Diretora Presidente do Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí, no uso das faculdades que lhe confere a legislação municipal em vigor e;

CONSIDERANDO requerimento do servidor Walmir Vitorino da Silva, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, solicitando férias-prêmio por 01 (um) mês referente ao primeiro decênio;

CONSIDERANDO deferimento da Diretora Adm/Financeira;

#### RESOLVE

Art. 1º Conceder Férias-Prêmio ao servidor municipal Walmir Vitorino da Silva, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, no período de 01/06/2023 a 30/06/2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí,  
31 de Maio de 2023.

Lorena Carvalho Biazuti  
Diretora Presidente

Valéria Renata Diniz Silva  
Diretora Administrativa e Financeira

Publicada no Saguão de Entrada do Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí, em mesmo dia, mês e ano de sua data.  
Carandaí, 31 de Maio de 2023.

\_\_\_ - Diretora Administrativa e Financeira

## EXTRATO DE CONTRATO

ORGÃO CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Carandaí CNPJ: 18.094.797/0001-07. ENDEREÇO: Praça Barão de Santa Cecília, nº68 – Centro,

Carandaí/MG. Contrato nº: 0121/2023  
Credor: MATOS & TIAGO LTDA CNPJ: 14.932.335/0001-52 Assinatura: 30/05/2023 Vigência: 29/05/2024  
Processo: 000004323 Modalidade: TOMADA DE PREÇOS Total: R\$ 108.248,20 (cento e oito mil, duzentos e quarenta e oito reais e vinte centavos)  
Objeto: O presente contrato tem como objeto a reforma da Estação Ferroviária do Distrito de Hermilo Alves pertencente ao Município de Carandaí.

## ORDEM DE SERVIÇO

Objeto: Prestação de serviços especializados em obra de reforma da Estação Ferroviária do Distrito de Hermilo Alves pertencente ao Município de Carandaí  
PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº. 043/2023  
TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/2023  
Secretaria Municipal de Secretaria Cultura, Esportes, Lazer e Turismo  
Contratada: Matos & Tiago LTDA  
CNPJ: 14.932.335/0001-52  
Contrato nº: 121/2023  
Prazo de execução da obra: até 29 de maio de 2024.

Valor do contrato: R\$ 108.248,20 (cento e oito mil e duzentos e quarenta e oito reais e vinte centavos)  
Data base do contrato: 30 de maio de 2023.

Pela presente Ordem de Serviço, autorizamos a empresa: Matos & Tiago LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 14.932.335/0001-52 a iniciar a prestação de serviços especializados em obra de reforma da Estação Ferroviária do Distrito de Hermilo Alves pertencente ao Município de Carandaí, do contrato acima descrito. Conforme cláusula quarta § 2º do contrato, os serviços deverão ser iniciados, no máximo, em até 10 (dez) dias úteis a contar desta data.

Carandaí, 30 de maio de 2023.

Washington Luís Gravina Teixeira  
Prefeito Municipal

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2023

O Prefeito Municipal de Carandaí, no uso das faculdades que lhe confere a Constituição Federal, a Constituição do Estado e a LOM, juntamente com a Secretaria Municipal de Cultura, Esportes, Lazer e Turismo; e

**CONSIDERANDO** a Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022 (Lei Paulo Gustavo): Dispõe sobre apoio financeiro da União aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para garantir ações emergenciais direcionadas ao setor cultural; altera a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), para não contabilizar na meta de resultado primário as transferências federais aos demais entes da Federação para enfrentamento



das consequências sociais e econômicas no setor cultural decorrentes de calamidades públicas ou pandemias; e altera a Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, para atribuir outras fontes de recursos ao Fundo Nacional da Cultura (FNC).

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 6345-2023, que tornou público o Cadastro Cultural do Município de Carandaí para a execução da Lei Complementar Federal nº 195, de 08 de julho de 2022 - Lei Paulo Gustavo - que dispõe sobre apoio financeiro da União aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para garantir ações emergenciais direcionadas ao setor cultural e outras providências;

## CONVOCA

A população e os trabalhadores da cultura, artistas, produtores culturais e todas as pessoas envolvidas com a cultura em Carandaí MG para uma **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, que se realizará da seguinte forma:

**LOCAL:** Auditório da Câmara Municipal de Carandaí  
Rua Rubem Amado, 217 – Bairro Nossa Senhora do Rosário  
Carandaí MG

**DATA:** 15.06.2023 - quinta-feira

**HORÁRIO:** 20:00 (vinte horas)

**ASSUNTO:** Apresentação, discussão e consulta pública sobre a aplicação dos recursos provenientes da Lei Paulo Gustavo (Lei Complementar nº195/2022) para proposta do Plano de Ação que determinará os investimentos no município de Carandaí/MG.

Paço Municipal Presidente Tancredo  
Neves, 31 de maio de 2023.

Washington Luis Gravina Teixeira  
Mariza Helena Mateiro Vieira  
Prefeito Municipal  
Secretária de Cultura, Esportes, Lazer e Turismo



**Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)**  
**Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003**  
**MUNICÍPIO - CARANDAÍ - MG**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL Nº 00003, de 31 de Maio de 2023.**

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado[s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

<b>Sujeito(s) Passivo(s)</b>		
<b>Nome Completo / Razão Social</b>	<b>CPF/CNPJ</b>	<b>Termo de Intimação Fiscal (ITR)</b>
FLAVIO JOSE FERNANDES	935.512.156-34	4263/00041/2023

<b>Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR</b>	
Nome: ELIZIELA CRISTINA DA SILVA	Matrícula: 00006059
Cargo: DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA E PROJETOS / 5462	Assinatura:

Data de afixação: 31/05/2023

Data de desafixação: 15/06/2023



## *Prefeitura Municipal de Carandaí*

*“União e Compromisso com o Povo.”*

## *Secretaria Municipal de Educação*

*“Educação: Um Olhar Especial.”*

*Adm. 2021/2024*

---

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 31/2023

O Prefeito de Carandaí-MG, no uso da atribuição legal que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, artigo 74, incisos VI e VIII; Lei nº 2318/2019 e, tendo em vista o disposto na Lei nº 2295/2018 e alterações posteriores, Lei nº 2351/2020 e 2354/2020 e alterações posteriores, Lei n.º 9.394/1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e Decreto 5839/2022;

**CONSIDERANDO** a necessidade de definir os procedimentos para inscrição e classificação de candidatos à contratação para o exercício de cargo/função na Rede Municipal de Ensino para o Exercício de 2022;

**CONSIDERANDO** a necessidade de suprir vagas temporárias e substituir servidores efetivos em caso de afastamentos legais, para os cargos de **Professor II – História, Assistente Escolar Especializado;**

**CONSIDERANDO** que a não ocupação das vagas essenciais ocasionará perturbação ao serviço público, haja vista ser essencial à Administração Pública Municipal, notadamente a Secretaria de Educação;

**CONSIDERANDO** o teor do Decreto nº 5839/2022, **TORNA PÚBLICO**, através do presente Edital, o processo de contratação dos cargos abaixo relacionados, em regime de contratação temporária, por excepcional interesse público, prevista na Lei 2318/2019 e em consonância com o inciso IX, observando o disposto no artigo 37 da Constituição Federal.

**1. CARGOS:**

- Conforme quadro de vagas

**2. VAGAS:**

- Conforme descrição no quadro de vagas

**3. PRAZO DE DURAÇÃO DOS CONTRATOS:**

- Conforme descrição no quadro de vagas

**4- REUNIÃO PARA DESIGNAÇÃO:**

No 5º andar da Prefeitura Municipal de Carandaí. Praça Barão de Santa Cecília, 68, Centro.

**5- DATA DA REUNIÃO: 02/06/2023**

**6 – HORÁRIO DA REUNIÃO: 11:30**

---

**Paço Municipal Presidente Tancredo Neves**  
Praça Barão de Santa Cecília, 68, Centro – Carandaí  
4º Andar – Telefone (32) 3361-1177 / (32) 3361-2410





***Prefeitura Municipal de Carandaí***  
*"União e Compromisso com o Povo."*

***Secretaria Municipal de Educação***  
*"Educação: Um Olhar Especial."*  
*Adm. 2021/2024*

---

**7- DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA:** Conforme item 13.1 dos Editais 001 e 002/2022 e Decreto 5839/2022

**8 - REQUISITOS:** De acordo com o Decreto nº 5839/2022 e Editais 001 e 002/2022.

**9- CONSIDERAÇÕES FINAIS:**

**Maiores informações serão efetuadas no ato da distribuição das vagas.**

**As vagas informadas pelas escolas até esta data constam no quadro de vagas. Se houver alguma posterior, ou necessidade de correção de turno/escola/quantitativo será feito no momento da Reunião.**

**Não dispomos de transporte para funcionários para nenhuma escola da rede independente da distância da sede do município.**

**Carandaí, 31 de maio de 2023**

---

Washington Luis Gravina Teixeira  
Prefeito Municipal de Carandaí

---

**Paço Municipal Presidente Tancredo Neves**  
Praça Barão de Santa Cecília, 68, Centro – Carandaí  
4º Andar – Telefone (32) 3361-1177 / (32) 3361-2410

**Prefeitura Municipal de Carandaí***“União e Compromisso com o Povo.”***Secretaria Municipal de Educação***“Educação: Um Olhar Especial.”*

Adm. 2021/2024

---

**QUADRO DE VAGAS****Professor II - História**

	CARGO:	ORIGEM	TURNO	PERÍODO
<b>E. M. Deputado Sebastião Patrús de Sousa</b>	<b>Professor II - História</b>	<b>Substituição Em virtude licença para tratamento de saúde da professora Fabiana Cristina dos Anjos (30 dias a partir de 25/05/2023).</b>	<b>M e T</b>	<b>Início em 02/06/2023 à 23/06/2023</b>

**Assistente Escolar Especializado (AEE)**

	CARGO:	ORIGEM	TURNO	PERÍODO
<b>E. M. Criança Feliz</b>	<b>Assistente Escolar Especializado (AEE)</b>	<b>Cargo Vago Em virtude de rescisão contratual da servidora Jéssica Cristina Paulino</b>	<b>M e T</b>	<b>Início em 02/06/2023 à 14/07/2023</b>

	CARGO:	ORIGEM	TURNO	PERÍODO
<b>E. M. Deputado Abelard Pereira</b>	<b>Assistente Escolar Especializado (AEE)</b>	<b>Cargo Vago Em virtude de nova concessão.</b>	<b>M e T</b>	<b>Início em 02/06/2023 à 14/07/2023</b>

---

**Paço Municipal Presidente Tancredo Neves**  
Praça Barão de Santa Cecília, 68, Centro – Carandaí  
4º Andar – Telefone (32) 3361-1177 / (32) 3361-2410



## *Prefeitura Municipal de Carandaí*

*"União e Compromisso com o Povo."*

## *Secretaria Municipal de Educação*

*"Educação: Um Olhar Especial."*

*Adm. 2021/2024*

### **Assistente Escolar Especializado (AEE)**

<b>E. M. Deputado Abelard Pereira</b>	<b>CARGO:</b>	<b>ORIGEM</b>	<b>TURNO</b>	<b>PERÍODO</b>
	<b>Assistente Escolar Especializado (AEE)</b>	<b>Cargo Vago Em virtude de nova concessão.</b>	<b>M e T</b>	<b>Início em 02/06/2023 à 14/07/2023</b>

<b>E. M. Bias Fortes</b>	<b>CARGO:</b>	<b>ORIGEM</b>	<b>TURNO</b>	<b>PERÍODO</b>
	<b>Assistente Escolar Especializado (AEE)</b>	<b>Cargo Vago Em virtude de nova concessão.</b>	<b>M e T</b>	<b>Início em 02/06/2023 à 14/07/2023</b>

**Paço Municipal Presidente Tancredo Neves**  
Praça Barão de Santa Cecília, 68, Centro – Carandaí  
4º Andar – Telefone (32) 3361-1177 / (32) 3361-2410